



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.288, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por anulação, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.01– Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para inclusão de Rubrica Orçamentária, na Ação de Governo 2.219000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS, conforme solicitação através do memorando 499/2023/SMTHAS, anexo Resolução nº 14 de 8 de novembro de 2023., conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0172 - BLOCO DE APOIO AO SUAS/IGD SUAS
08 122 0172 2 219 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 29.000,00
Fonte....: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Desdobram: 00600 IGD – SUAS
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 29.000,00

08 122 0172 - BLOCO DE APOIO AO SUAS/IGD SUAS
08 122 0172 2 219 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV TERC P/FÍSICA (60238) R\$ 29.000,00
Fonte....: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Desdobram: 00600 IGD – SUAS
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 29.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 20 de Dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**